



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.142/2008

Designa para substituição a servidora **ROZANGELA BARBOSA CARDOSO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **ROZANGELA BARBOSA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.886.243-0-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.188.171-4-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal Sebastião de Mattos, por motivo de licença-saúde, no período de 01 de agosto de 2008 a 16 de dezembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

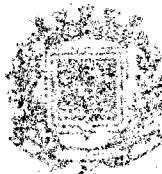
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.142/2008

Designa para substituição o servidor ROSANGELA BARBOSA CARBOSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora ROSANGELA BARBOSA CARBOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.888.243-0-229-PR, nomeada em 15 de maio de 2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora RIVALDINA DE SOUZA LAQUILLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.188.171-4-229-PR, nomeada em 01 de junho de 1997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal Sebastião de Mattos, por motivo de licença-saúde, no período de 01 de agosto de 2008 a 16 de dezembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 084 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	04-12-2008
DE N.º	04520
UMUARAMA	04/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEA DANTAS CORREIA
Secretária de Administração e Fazenda